DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 25/06/2024, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedor do certame o **SENHOR EDEVALDO MASSON NETO**, CPF nº 423.544.818-88, com sede na Rua Aurora Soares Geraldes nº 389 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, pelo valor total de R$ 706.000,00 (setecentos e seis mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Leilão Eletrônico nº 001/2024.

BÁLSAMO, 19 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA ALEXANDRE DE LIMA 11813999805, objetivando a Prestação de Serviços de áudio, vídeo, edições, mídias e transmissão ao vivo, pelo período de 12 (doze) meses**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA ALEXANDRE DE LIMA 11813999805**, CNPJ nº 21.240.116/0001-78, com sede na Rua Izidro Geraldes Martins nº 61 – Bairro Jardim Brasília – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, representada pelo **SENHOR ALEXANDRE DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG sob nº 21.147.636, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 118.139.998-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Prestação de Serviços de áudio, vídeo, edições, mídias e transmissão ao vivo, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação da vigência do contrato de 16 de julho de 2024 à 15 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 28.680,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 2.390,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 11.950,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.02.00.3.3.90.39.00.04.122.0021.2007.0000 – FICHA 040**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 12 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA ALEXANDRE DE LIMA 11813999805
ALEXANDRE DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MÁRCIA MARIA MAGALHÃES
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 42.221.514-4 SSP/SP
CPF Nº 354.778.638-03

GESTOR DO CONTRATO:
ANTONIO CORREA NETO
DIRETOR MUNICIPAL DE IMPRENSA

RG Nº 45.745.348-5 SSP/SP
CPF Nº 305.407.868-02

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA AMIGA NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, ASSIM COMO SEU DEVIDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DEDICADOS A INTERNET, PARA O ATENDIMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA AMIGA NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 09.259.381/0001-00, com sede na Rua 9 de Julho nº 1987 – Bairro Centro – CEP 15.130-001 – Mirassol – SP, representada pela **SENHOR RODRIGO DOS REIS MENDES VELASCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.795724-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 292.662.178-75, na qualidade de vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, ASSIM COMO SEU DEVIDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DEDICADOS A INTERNET, PARA O ATENDIMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 21 de julho de 2024 à 20 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 46.944,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.912,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E DOZE REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 19.560,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.01.00.3.3.90.39.00.04.122.0022.2003.0000 – FICHA 022**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 17 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA AMIGA NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.
RODRIGO DOS REIS MENDES VELASCO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MÁRCIA MARIA MAGALHÃES
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 42.221.514-4 SSP/SP
CPF Nº 354.778.638-03

GESTORA DO CONTRATO:
SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF Nº 133.395.778-54

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

CONTRATADA: EMPRESA AMIGA NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO, ASSIM COMO SEU DEVIDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DEDICADOS A INTERNET, PARA O ATENDIMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

BÁLSAMO, 17 DE JULHO DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:

_____

Pela contratada:
Nome: **RODRIGO DOS REIS MENDES VELASCO**
Cargo: Empresário
CPF: 292.662.178-75
Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 315.178.948-08
Assinatura:

_____

GESTORA DO CONTRATO:
Nome: **SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY**
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Planejamento
CPF: 133.395.778-54
Assinatura:

_____

.....

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA SAO FRANCISCO LABORATORIO BALSAMO LTDA., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.364-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 315.178.948-08, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA SAO FRANCISCO LABORATORIO BALSAMO LTDA.,** CNPJ nº 17.661.411/0001-20, com sede na Rua Lourença Diogo Ayala nº 452 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, representada pelo **SENHOR LEONARDO AUGUSTO MORANTE**, portador da cédula de identidade RG nº 40.021.554-8, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no

Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 361.094.748-94, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Município de Bálsamo – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência do contrato de 21 de julho de 2024 à 20 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 312.611.29 (TREZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 130.254,70 (CENTO E TRINTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.06.00.3.3.90.39.00.10.301.0032.2024.0000 – FICHA 192**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 19 DE JULHO DE 2024.
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
CONTRATANTE
EMPRESA SAO FRANCISCO LABORATORIO BALSAMO LTDA.
LEONARDO AUGUSTO MORANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP
CPF Nº 251.153.318-96

MÁRCIA MARIA MAGALHÃES
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 42.221.514-4 SSP/SP
CPF Nº 354.778.638-03

GESTOR DO CONTRATO:
DOUTOR MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF Nº. 973.861.708-15

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 042/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA COMERCIO DE BOMBAS E FERRAMENTAS GG PEREIRA LTDA.,** CNPJ nº 07.279.713/0001-85, com sede na Avenida Diego Carmona Garcia nº 43 – Bairro Centro – CEP 15.170-000 – Tanabi – SP, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Perfuração de 01 (um) Poço Artesiano de 120 metros em Solo Arenito, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 19 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 043/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do

inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as **EMPRESAS: CONTATTOS MAIS LTDA.,** CNPJ nº 18.237.962/0001-24, com sede na Avenida Nossa Senhora da Paz nº 300 – Bairro Jardim Alto Alegre – CEP 15.054-400 – São José do Rio Preto – SP, **HYDROTEC POCOS ARTESIANOS LTDA.,** CNPJ nº 54.891.636/0001-08, com sede na Rua José Celso Thomaz nº 0 – Bairro Bosque dos Ipês III – CEP 18.272-560 – Tatuí – SP e **AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.,** CNPJ nº 48.539.548/0001-30, com sede na Rua Avenida Bady Bassitt nº 4800 – Bairro Santos Dumont – CEP 15.025-000 – São José do Rio Preto – SP, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos, para Instalação e Manutenção de Poços Artesianos, para o Departamento de Serviços de Água e Esgoto do Município de Bálsamo – SP.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 53.594,10 (cinquenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 19 DE JULHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....